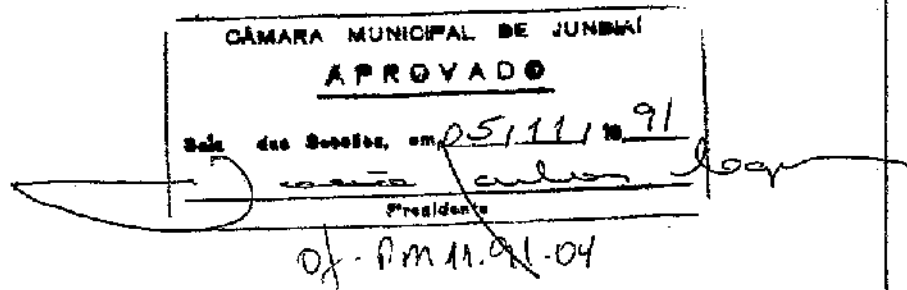




REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N.º 2.420

Informações do Executivo relativas à pavimentação do Jardim Santa Gertrudes.



CONSIDERANDO que ao legislador cabe estar informado acerca das obras realizadas pela Prefeitura no âmbito do Município.

REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, ou vido o soberano Plenário, solicite-se ao Sr. Prefeito Municipal que encaminhe a esta Edilidade resposta às seguintes indagações:

1. Qual a metragem total (em m²) da área abrangida por tal melhoria ?
2. Qual a metragem de guias e galerias que estão sendo executadas no local ?
3. Qual o custo total da obra em questão ?
4. Qual a percentagem cabível aos munícipes no custo total da obra e de que forma esta será paga ?
5. A Prefeitura Municipal irá construir área de lazer no bairro em questão ? Se positivo, apontar o local específico.

Sala das Sessões, 05.11.91

JORGE NASSIF HADDAD

*

/aat.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OK Expediente

OF. GP.L. nº 789/91

Proc. nº 19.041-2/91

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

10915 NOV 21 1991

PROTOCOLO GERAL

Jundiaí, 22 de novembro de 1.991.

Senhor Presidente:

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ		
Cabinete do Presidente		
COM VISTA AO AUTOR		
Em 28	de 11	de 19 91

Em atenção ao requerimento de nº 2.420, de autoria do Vereador JORGE NASSIF HADDAD, vimos informar a V.Exa. o seguinte:

- 1.- A área total a ser pavimentada é de 124.286,20 m².
- 2.- A extensão total a ser implantada é de 30.954 m e, a extensão total de galerias é de 6.300,00 m.
- 3.- O custo total da obra com base na tabela de preços correspondente a Fevereiro/91 (conforme aditamento e reatificação de preços assinado em 01.11.91) é de Cr\$ 977.428.361,46 (novecentos e setenta e sete milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, trezentos e sessenta e um cruzeiros e quarenta e seis centavos).
- 4.- A percentagem do custo total da obra sob encargo dos municípios limítrofes é de 54,50%, sendo o valor referente a cada município, parcelado em 12 ou 24 pagamentos, reajustados mensalmente pela Unidade Fiscal do Município (U.F.M.).

Lembramos porém, que por ocasião da contratação no referido bairro, ficou estabelecido a cobrança em BTN'S que com a mudança de governo acabou extinta, adotando



do-se para tanto a U.F.M.

5.- Prejudicado.

Na oportunidade, reiteramos os pro
testos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

WALMOR BARBOSA MARTINS

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador ARIIVALDO ALVES

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N e s t a

accg.-